



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E TECARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS**, e a empresa **TECARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO LTDA**; inscrita no CNPJ:10.295.648/0001-96, com sede na Rua João Hermenegildo, 211, Vila São Vicente, Itajubá/MG, representada pelo Sr. Daycon Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: MG-8.379.568 e CPF: 023.765.056-82, doravante denominada **CONTRATADA**, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 03/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do processo licitatório nº 003/2022 – Licitação por Dispensa nº 003/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato nº 03/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual de 28 de Abril de 2023, até 28 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - O valor mensal do contrato nº 03/2022, observa o item 6.1, do referido contrato de origem, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Ficam ainda observadas as obrigações constantes no contrato de origem 03/2022, no item 3.7, devendo ser observadas as obrigações, quanto a manter o funcionamento da central de atendimento telefônico, bom funcionamento do serviço prestado, funcionamento 24 horas por dia, para prestação de informações e receber comunicações de interesse da **CONTRATANTE** e do **USUÁRIO**, sob pena de rescisão contratual, conforme item 6.6 do contrato de nº 03/2022.

Fls.
Nº 48



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

4.2- Pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente termo aditivo, bem como o contrato de origem 03/2022, ficará à parte infratora sujeita à multa, bem como as demais penalidades previstas no contrato de nº 03/2022, pela Lei Federal 8.666/33, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO


5.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.46.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 de acordo com orçamento de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.


Dom Viçoso, 28 de Abril de 2023.

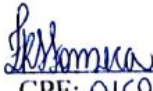

Câmara Municipal de Dom Viçoso
Edevaldo Miguel de Assis

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYCON RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 04/05/2023 13:20:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Daycon Rodrigues dos Santos
TECARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO LTDA

Testemunhas:


CPF: 084.954.606-02


CPF: 015813706-01

